

LEI Nº 616/2017 de 05 de Outubro de 2017.

Autoriza a Loja Maçônica “**Luz, Amor e União**” nº 2.486 a construir Obelisco no canteiro entre a Rua Josino Bartolomeu e a Praça Abércio Josias de Carvalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Loja Maçônica “**Luz, Amor e União**” nº 2.486 a construir Obelisco no canteiro entre a Rua Josino Bartolomeu e a Praça Abércio Josias de Carvalho.

Art.2º. A construção do referido monumento será realizada exclusivamente com investimento particular, e deverá obedecer ao paisagismo e modelo arquitetônico do referido bem público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

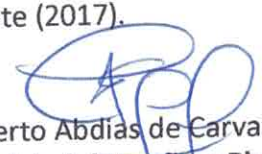
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, cinco (05) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete (2017).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente a Lei foi sancionada, publicada e encadernada aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete (2017).



Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário de Administração e Planejamento
Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434